

Livre, aberta, transparente e democrática

Numa profissão liberal por excelência, mas em constante mutação, que conta hoje com mais de 35.000 profissionais, mais de 56% de mulheres e muitos jovens profissionais, na qual coexistem diferentes realidades, como as grandes sociedades, os Advogados em prática individual ou os Advogados de Empresa, a vitalidade e importância da nossa Ordem está bem presente neste Congresso, na sua participação, bem como nas centenas de colegas que, numa base cívica e puramente altruísta, concorreram a seus delegados.

Ordem que - nunca esquecer - para além das normais atribuições de defesa da classe e do acesso e regulação da profissão tem, como funções, as constitucionalmente garantidas, defesa do Estado de Direito e dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, bem como colaborar na administração da justiça ou assegurar o acesso ao direito, nos termos do Artigo 20.º da mesma Constituição, o que não é - de todo - de somenos importância.

Congresso este que se realiza num momento em que os, habituais, recorrentes e sibilinos, ataques à liberdade da nossa profissão e dos seus profissionais - a única expressamente prevista na Constituição - se encontram na ordem do dia.

Seja, por um lado e bem à portuguesa, pela habitual e falaciosa tentativa de *“europeização do que é mau, nacionalizando o que é bom”*, com a implementação das sociedades multidisciplinares sem a devida salvaguarda das garantias fundamentais ao sigilo profissional e à separação entre o que sejam atos próprios dos Advogados e os restantes.

Ou, pela tentativa de extensão da tentacular *longa manus* do Estado, no seu ímpeto controlador de uma profissão que se quer liberal e autorregulada, a bem do Estado de Direito, e, na qual, os seus profissionais, por escolha (e não por imposição), optaram por dele não depender.

Há que entender a dignidade constitucional das ordens profissionais, bem com a sua função essencial (delegada pelo Estado) de proteger - em nome do interesse público, que perseguem - todos os cidadãos, utilizadores dos serviços, prestados por profissionais liberais.

E não, ao contrário do que se pensa, e do que infelizmente (não vale a pena escamotear a realidade) aconteceu nos últimos anos na nossa Ordem, defender os interesses de quem está já estabelecido na profissão.

Por outro lado, repetidos estudos demonstram que a Justiça constitui um dos principais fatores de desconfiança dos portugueses, mas, também, dos estrangeiros que cá residem e/ou que procuram investir no nosso País, estando classificada, cronicamente, no fim da tabela de confiança.

Pilar fundamental de qualquer Estado de Direito Democrático, não soube (ou não quis) adaptar-se à modernidade do Século XXI, mantendo, inclusivamente, resquícios (formais e materiais) do Século XIX.

Por muitos (e graves) problemas estruturais que subsistam no Portugal de 2023, comparar a evolução que aconteceu, em setores como a Educação, a Saúde, ou até mesmo no funcionamento da “*máquina fiscal*”, com o marasmo em que se encontra “*petrificada*” a nossa Justiça, deverá envergonhar-nos a todos, enquanto cidadãos, e Advogados em particular.

Porque é lenta, não acompanhando (há muito) o ritmo crescente da sociedade cosmopolita, tecnológica e imediatista de hoje.

Fomos recentemente “*premiados*” com o 5º lugar entre os 27 da UE (apenas ultrapassados por Chipre, República Checa, Malta e Grécia) com maior duração dos processos nos tribunais de primeira instância e de instância superior, sendo, ainda, o estado mais lento quanto às decisões das autoridades de proteção dos consumidores.

Por outro lado, porque é cara, deixando de cumprir a sua função primordial.

E, por fim, porque é complexa e de difícil compreensão ao comum dos mortais.

Como é natural, nós, Advogados, não estamos isentos de responsabilidades por esta triste situação.

Basta analisar a forma como este Congresso, com os seus reconhecimentos e burocracias incompreensíveis para com o cidadão comum está organizado para perceber a distância para o “*mundo real*”.

Claro que o diagnóstico há muito que se encontra feito, porque será, então, que os restantes setores conseguem concretizar reformas (mesmo com a escassez de recursos) e nós não o conseguimos fazer?

II. Conclusões:

1. O Congresso dos Advogados recomenda ao Conselho Geral - não uma greve ou qualquer outra forma de manifestação sindical ou de índole corporativa, mal percebida pelos nossos concidadãos - mas, sim, a tomada de uma verdadeira posição de força, sensata, em defesa (pública) do Estado de Direito Democrático, só (verdadeiramente) possível com uma Advocacia livre.
2. Os Advogados, como profissionais e garantes do eficaz funcionamento da Justiça, reunidos em Congresso, propõem uma Justiça mais aberta e transparente à sociedade, sindicável, mas, acima de tudo, uma Justiça que se dê ao respeito e democratize.

O Subscritor:

André Pardal - 49378L